Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Lei número 1.805, de 05 de outubro de 1.988.

"Autoriza a doação de imóveis para implantação de micro-empresas e / dá outras providências."

Artur Hess, prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo, etc..

Usando das suas atribuições que / lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal/ de Piedade, Decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar uma área de terreno de 17.012,00 metros quadrados, constituido por parte da "área 2", no Bairro dos Paulas e Mendes, neste município e comarca de propriedade da Prefeitura Municipal de Piedade-SP para implantação de 05 (cinço) micro-empresas no/ local, cuja descrição do imóvel obedece rigorosamente a planta e memorial descritivo, que ficam / fazendo parte integrante desta, a saber:

MEMORIAL DESCRITIVO

"Uma área de terreno, parte da "área2Mº 2", situada no Bairro dos Paulas e Mendes, neste município e comarca de Piedade (SP), de propriedade da Prefeitura Municipal de Piedade (SP), contendo a área de 17.012,00 metros quadrados, com as seguintes descrições:

Principia no marco nº 01, dividindo com Takeo,Noboru e Takashi Hirosue, sucessores de João Regim/ e com com Lucas Assumpção Ferreira, sucessor de / José Bonifácio Leite e segue com o rumo de 73º14' SE, numa distancia de 20,00 metros, até o marco / nº 2, rumo de 83º14'SE, à direita 21,30 metros, até o marco nº 3 localizado junto a cerca do D.E.R da Estrada Estadual SP-79, dividindo em toda essa extensão com Lucas Assumpção Ferreira, sucessor / José Bonifácio Leite; deflete à direita e segue / pela cerca do D.E.R., dividindo com a faixa de domínio do mesmo Departamento de Estradas de Rodagem, numa extensão de 418,30 metros até o marco / nº 11; deflete à direita e segue o rumo de 42º24' 30" SW, numa distancia de 42,50 metros, dividindo com Ecil S/A - Produtos e Sistemas de Medição e / Controle, até o marco nº 12; deflete à direita e/ segue o rumo 22º49' NW, numa distancia de 68,87 / metros, passando por uma outra estrada, com Koiti Hossaki sucessor de João Regim, até o marco nº 13 segue com Takeo, Noboru e Takashi Hirosue, no rumo à esquerda, de 22º56' NW, numa distancia de 19 2,52 metros, até o marco nº 14, no valo seguindo/ pelo valo o rumo de 17º54'NW, numa distancia de 1 28,67 metros, até o marco nº 15, dividindo com os mesmos; faz ângulo à direita e segue o rumo 04º28 NW, numa distancia de 58,23 metros, dividindo com

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

os mesmos, até o marco nº 1, onde iniciou o perímetro."

Artigo 2º - O imóvel dividido em 05 (cinco) glebas, as quais / vem a ser: Gleba "A", Gleba "B", Gleba "C", Gleba / "D" e Gleba "E", serão doadas as micro-empresas requerentes, conforme as plantas e memoriais descritivos a saber:

GLEBA "A" - Doada á Pafibra - Papel e Embalagens Ltda., inscrita no CGC sob nº 55.873.129/0001-04, sediada a rua/ Inhapin, nº 200 - Vila Formosa - São Paulo, explorando o ramo de industria e comercio de material de embalagens e papel e congêneres em geral, protocolado nesta municipalidade sob o nº 33.159/88, cuja / glebaapresenta as seguintes caracteristicas e confrontações:

GLEBA "A" - ÁREA DE 3.400,00 M2

"Incia no marco nº 11 e segue o rumo de 42º24'30" SW numa distancia de 42,50 metros, dividindo com Ecil/ S/A - Produtos e Sistemas de Medição e Controle, até o marco nº 12; deflete á direita e segue o rumo/ de 22º49' NW, numa distancia de 68,87 metros, dividindo com Koiti Hosaki, sucessor de João Regim, até o marco nº 13; segue com Takeo, Noboru e Takashi Hirosue, no rumo á esquerda de 22º56' NW, numa distancia de 28,30 metros, até outro marco; deflete á/ direita e segue o rumo 67º04' NE, numa distancia de 39,00 metros, dividindo com a Gleba "B", até outro/ marco localizado junto a cerca do D.E.R.; deflete á direita e segue pela referida cerca, dividindo com/ a faixa de domínio da Estrada Estadual SP-79, cruzando a estrada municipal, numa extensão de 79,40 / metros, até o marco nº 11, onde iniciou, fechando o perímetro.

GLEBA "B" - Doada a firma Industria e Comercio de Artefatos de/ Cimento Olinda Ltda - ME, CGC nº 53.574.919/0001-55 situada no Bairro do Poço, 159, neste município, em continuação á Avenida Coração de Jesus, nesta cidade cuja atividade é a fabricação de artefatos de cimento, pedido protocolado nesta municipalidade sob/ nº 30.243/87, cuja gleba apresenta as seguintes caracteristicas e confrontações:

GLEBA "B" - ÁREA DE 3.400,00 M2

Inicia num marco localizado junto a cerca do D.E.R. na divisa com a Gleba "A" e segue o rumo de 67º04'/ SW numa distancia de 39,00 metros, dividindo com a/ gleba "A", até outro marco deflete á direita e segue o rumo de 22º56' NW, numa distancia de 86,70 metros, dividindo com Takeo, Noboru e Takashi Hirosue sucessores de João Regim, até outro marco, deflete/ á direita e segue o rumo de 67º04' NE, numa distancia de 39,30 metros, dividindo com a gleba "C", até outro marco, junto a cerca do D.E.R., deflete á direita reita e segue pela referida cerca, dividindo/ com a faixa de dominio da Estrada Estadual SP-79, / numa extensão de 87,00 metros até o marco onde ini-

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

iniciou, fechando o perimetro.

GLEBA "C" - Doada á firma FAMACÁ Industria de Móveis Ltda - ME, inscrita no CGC, sob nº 51.008.175/0001-86, situada a rua Dr. Sebastião Pereira, 139 - fundos, explorando o ramo de fabricação de moveis de madeira, pedido protocolado sob nº 32.306/88, cuja gleba apresenta as seguintes caracteristicas e confrontações:

GLEBA "C" - ÁREA 3.412,00 M2

Inicia num marco localizado junto a cerca do D.E.R. na divisa com a Gleba "B" e segue o rumo de 67º04'/ SW, numa distancia de 39,30 metros, dividindo com a Gleba "B", até outro marco; deflete á direita e segue o rumo de 22º56'NW, numa distancia de 77,52 metros, dividindo com Takeo, Noboru e Takashi Hirosue até o marco nº 14 no valo, seguindo pelo valo o rumo de 17º54' NW, numa distancia de 10,50 metros, dividindo com os mesmos, até outro marco; deflete á direita e segue o rumo de 81º15' NE, numa distancia de 39,46 metros, dividindo com a Gleba "D"m até outro marco, junto a cerca do D.E.R. ; deflete á direita e segue pela referida cerca, dividindo com a faixa de domínio da Estrada Estadual SP-79, numa extensão de 82,40 metros, cruzando a estrada municipal, até o marco onde iniciou, fechando o perímetro

GLEBA "D" - Doada a firma Eletro Paumag Ltda. - ME, inscrita no CGC sob nº 49.568.504/0001-00. sediada á rua Dr. Sebastião Pereira, 139, nesta cidade, explorando o ramo de serralheria, pedido protocolado nesta municipalidade sob nº 032.307/88, cuja gleba apresenta as seguintes caracteristicas e confrontações:

GLEBA "D" - ÁREA DE 3.400,00 M2

Inicia num marco localizado junto a cerca do D.E.R. na divisa com a Gleba "C" e segue o rumo de 81º15'/ SW, numa distancia de 39,46 metros, dividindo com a Gleba "C", até outro marco no valo; deflete á direita e segue pelo valo o rumo 17º54' NW, numa distancia de 91,50 metros, dividindo com Takeo, Noboru e/ Takashi Hirosue, até outro marco; deflete a direita e segue o rumo de 81º58' NE, numa distancia de 39,88 metros, dividindo com a Gleba "E", até outro marco, junto a cerca do D.E.R.; deflete a direita e segue pela referida cerca, dividindo com a faixa de dominio da Estrada Estadual SP-79, numa extensão de 92,00 metros, até o marco onde iniciou, fechando o/ perímetro.

GLEBA "E" - Doada a firma Móveis Irmãos Canarini Ltda., ME, com o ramo de atividade de industria e Comercio de moveis de madeira, estabelecida na Rodovia Piedade-Tapirai, Km 124, Vila Moraes, nesta cidade, portadora do CGC/MF nº 52.226.594/0001-57 e inscrição estadual nº 526.010.499, protocolado nesta municipalidade sob o nº 33.166/88, cuja gleba apresenta as seguintes confrontações e caracteristicas:

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

GLEBA"E" - ÁREA DE 3.400,00 M2

Inicia num marco localizado junto a cerca do D.E.R., na divisa com a Gleba "D" e segue o rumo de 81º58'SW numa distancia de 39,88 metros, dividindo com a Gleba "D", até outro marco no valo; deflete á direita e segue pelo valo o rumo de 17º54'NW, numa distancia / de 25,00 metros, até o marco nº 15, dividindo com os mesmos; faz angulo á direita e segue o rumo de 04º28 NW, numa distancia de 58,23 metros, dividindo com os mesmos, até o marco nº 1; deflete á direita e segue/ o rumo de 73º14' SE, numa distancia de 20,00 metros, até o marco nº 2, rumo de 83º14' SE, á direita 21,30 metros, dividindo com Lucas Assumpção Ferreira, sucessor de José Benifácio Leite, até o marco nº 3, localizado junto a cerca do D.E.R. da Estrada Estadual SP-79, deflete á direita e segue pela referida cerca dividindo com a faixa de domínio da Estrada Estadual SP-79, numa extensão de 77,50 metros, até o marco onde iniciou, fechando o perimetro.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 05 de outubro de 1.988.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Francisco José Dias Oliveira
Chf. Sec. Exp. Geral.

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Preieitura Municipal de Piedade

ESTADO DE SÃO PAULO

ESCRITÓRIO TÉCNICO DE PLANEJAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO

Uma área de terreno, parte da" área nº 2", situada no Bairro dos Paulas e Mendes, neste município e comarca de Piedade (SP), de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE, contendo a área de 17.012,00 metros quadrados, com a seguinte descrição:

" Principia no marco nº1, dividindo com Takeo, Noboru e Takashi Hirosue, sucessores de João Regim e com Lucas Assumpção Ferreira, sucessor de José Bonifácio Leite e segue com o rumo de 73º14'SE, numa distancia de 20,00 metros, até o marco nº 2, rumo de 83º14'SE, à direita 21,30 metros, até o marco nº3 localizado junto a cerca do D.E.R. da Estrada Estadual SP-79, - dividindo em toda essa extensão com Lucas Assumpção Ferreira, - sucessor de José Bonifácio Leite; deflete à direita e segue pela cerca do D.E.R., dividindo com a faixa de domínio do mesmo - Departamento de Estradas de Rodagem, numa extensão de 418,30 metros, até o marco nº 11; deflete à direita e segue o rumo de -- 42º24'30"SW, numa distancia de 42,50 metros, dividindo com ECIL S/A-Produtos e Sistemas de Medição e Controle, até o marco Nº12; deflete à direita e segue o rumo de 22º49'NW, numa distancia de 68,87 metros, passando por uma outra estrada, com Koiti Hosaki sucessor de João Regim, até o marco nº13; segue com Takeo, Noboru e Takashi Hirosue, no rumo à esquerda, de 22º56'NW, numa distancia de 192,52 metros, até o marco nº 14, no valo seguindo pelo valo o rumo de 17º 54'NW, numa distancia de 128,67 metros, até o marco nº 15, dividindo com os mesmos; faz ângulo à direita e segue o rumo de 04º28'NW, numa distancia de 58,23 metros, dividindo com os mesmos, até o marco nº 1, onde iniciou o perímetro. "

Prefeitura Municipal de Piedade
Escritorio Tec. de Planejamento
29, 07, 88
José Alfredo Hannaburch

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

MEMORIAL DESCRITIVO

Divisão de parte da "Área nº 2", com área total de 17.012,00 metros quadrados, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE, divisão em Glebas, conforme descrições a seguir:

GLEBA "A" - Área de 3.400,00 m^2.

Inicia no marco nº11 e segue o rumo de 42º24'30" SW, numa distancia de 42,50 metros, dividindo com ECIL S/A-Produtos e Sistemas de Medição e Controle, até o marco nº12; deflete à direita e segue o rumo de 22º49'NW, numa distancia de 68,87 metros, dividindo com Koiti Hossaki, sucessor de João Regim, até o marco nº 13; segue com Takeo, Noboru e Takashi Hirosue,no rumo à esquerda, de 22º 56'NW, numa distancia de 28,30 metros , até outro marco; deflete à direita e segue o rumo 67º04'NE, numa distancia de 39,00 metros, dividindo com a Gleba "B", até outro marco localizado junto a cerca do D.E.R.; deflete à direita e segue pela referida cerca, dividindo com a faixa de domínio da Estrada Estadual SP-79, cruzando a estrada municipal, numa extensão de 79,40 metros, até o marco nº 11, onde iniciou, fechando o perímetro.

GLEBA "B" - Área de 3.400,00 m^2.

Inicia num marco localizado junto a cerca do D.E.R., na divisa com a Gleba "A" e segue o rumo de 67º04'SW, numa distancia de 39,00 metros, dividindo com a Gleba "A", até outro marco; deflete à direita e segueo rumo de 22º 56'NW, numa distancia de 86,70 metros, dividindo com Takeo, Noboru e Takashi Hirosue, sucessores de João Regim, até outro marco; deflete à direita e segue o rumo de 67º 04'NE, numa distancia de 39,30 metros, dividindo com a Gleba "C", até outro marco, junto a cerca do D.E.R.; deflete à direita e segue pela referida cerca, dividindo com a faixa de domínio da Estrada Estadual SP-79, numa extensão de 87,00 metros, até o marco onde iniciou, fechando o perímetro.

- segue -

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

GLEBA "C" - Área de 3.412,00 m^2.

Inicia num marco localizado junto a cerca do D.E. R., na divisa com a Gleba "B" e segue o rumo de - 67º04'SW, numa distancia de 39,30 metros, dividindo com a Gleba "B", até outro marco; deflete à direita e segue o rumo de - 22º56'NW, numa distancia de 77,52 metros, dividindo com Takeo, Noboru e Takashi Hirosue, até o marco nº 14 no valo, seguindo pelo valo o rumo de 17º54'NW, numa distancia de 10,50 metros , dividindo com os mesmos, até outro marco; deflete à direita e segue o rumo de 81º15'NE, numa distancia de 39,46 metros, dividindo com a Gleba "D", até outro marco, junto a cerca do D.E.R; deflete à direita e segue pela referida cerca, dividindo com a faixa de domínio da Estrada Estadual SP-79, numa extensão de - 82,40 metros, cruzando a estrada municipal, até o marco onde iniciou, fechando o perímetro.

GLEBA "D" - Área de 3.400,00 m^2.

Inicia num marco localizado junto a cerca do D.E. R., na divisa com a Gleba "C" e segue o rumo de 81º15'SW, numa distancia de 39,46 metros, dividindo com a Gleba "C", até outro marco no valo; deflete à direita e segue pelo valo o rumo de 17º 54'NW, numa distancia de 91,50 metros, dividindo com Takeo, Noboru e Takashi Hirosue, até outro marco; deflete à direita e segue o rumo de 81º58'NE, numa distancia de 39,88 metros, dividindo com a Gleba "E", até outro marco, junto a cerca do D.E.R.; deflete à direita e segue pela referida cerca, dividindo com a faixa de domínio da Estrada Estadual SP-79, numa extensão de 92,00 metros, até o marco onde inicou, fechando o perímetro.

GLEBA "E" - Área de 3.400,00 m^2.

Inicia num marco localizado junto a cerca do D.E. R., na divisa com a Gleba "D" e segue o rumo de 81º58'SW, numa distancia de 39,88 metros, dividindo com a Gleba "D", até outro marco no valo; deflete à direita e segue pelo valo o rumo

- segue -

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

de 17º54'NW, numa distancia de 25,00 metros, até o marco nº15, dividindo com os mesmos; faz ângulo à direita e segue o rumo - de 04º28'NW, numa distancia de 58,23 metros, dividindo com os mesmos, até o marco nº 1; deflete à direita e segue o rumo de 73º14'SE, numa distancia de 20,00 metros, até o marco nº 2, rumo de 83º14'SE, à direita 21,30 metros, dividindo com Lucas Assumpção Ferreira, sucessor de José Bonifácio Leite, até o marco nº 3, localizado junto a cerca do D.E.R. da Estrada Estadual SP-79; deflete à direita e segue pela referida cerca, dividindo com a faixa de domínio da Estrada Estadual SP-79, numa - extensão de 77,50 metros, até o marco onde iniciou, fechando o perímetro.

Prefeitura Municipal de Piedade
Escritorio Tec. de Planejamento
29, 07, 88
José Alfredo Bacanheris

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
PIEDADE - Estado de São Paulo

matrícula - 9.291 - | fls. - 1 - | Piedade, 30 de Dezembro de 19 86.

Imóvel: Um terreno com a área de 93.793,00 metros quadrados, ou 9,37,93 ha., situado no Bairro dos Paulas e Mendes, neste Município e Comarca, denominado "Área nº 2", com as seguintes divisas e confrontações: "Principia no marco nº 1, dividindo com Takeo, Noboru e Takashi Hirosue, sucessores de João Regin e com Lucas Assumpção Ferreira, sucessor de José Bonifácio Leite e segue com o rumo de 73º14'SE, numa distância de 20,00 metros, até o marco nº 2, rumo de 83º14'SE, à direita 21,30 metros, até o marco nº 3, localizado junto a cerca do D.E.R. da Estrada Estadual SP- 79, à esquerda pulando a referida estrada, trecho Tapiraí-Sorocaba, segue o rumo de 52º - 29'NE, numa distância de 63,51 metros, até o marco nº 4, à direita o rumo de 60º09' NE, numa distância de 28,00 metros, até o marco nº 5, na margem da estrada municipal que passa pela propriedade, dividindo em toda essa extensão do marco nº 1 ao marco nº 5, com Lucas Assumpção Ferreira, sucessor de José Bonifácio Leite; atravessa esta e segue o rumo de 81º51'NE, 8,00 metros, até o marco nº 6. Defiete à direita e segue pela margem da Estrada Municipal, numa distância de 339,00 metros, dividindo pela estrada, com a EMAR - Indústria e Comércio Ltda., até o marco nº 9 B. Defiete à direita, atravessando a estrada, numa distância de 8,00 metros, até o marco 9-A, e, seguindo pela margem da mesma estrada, numa distância de 61,00 metros, dividindo pela estrada com Frigorífico de Cotia S/A., sucessor de Dilermando Tura, até o marco nº 9. Defiete à direita e segue o rumo de 42º24'30" SW, numa distância de 529,24 metros, passando pelo marco nº 10, pulando novamente a Estrada Estadual Tapiraí-Sorocaba, passando pelo marco nº 11, até o marco nº 12, dividindo em toda essa extensão com Ecil S/A. Produtos e Sistemas de Medição e Controle. Defiete à direita e segue o rumo de 22º49'NW, numa distância de 68,87 metros, passando por uma outra estrada, com Koiti Hossaki, sucessores de João Regim, até o marco nº 13; segue com Takeo, Noboru e Takashi Hirosue, no rumo à esquerda, de 22º56'NW, numa distância de 192,52 metros, até o marco nº 14, no valo seguindo pelo valo o rumo de 17º54'NW, numa distância de 128,67 metros, até o marco nº 15, dividindo com os mesmos; raz ângulo à direita e segue o rumo de 04º28'NW, numa distância de 58,23 metros, dividindo com os mesmos, até o marco n. 1, onde iniciou o perímetro". A Estrada Municipal com 8,00 metros de largura por 339,00 metros de comprimento, está incorporada ao imóvel acima descrito, na divisa com a EMAR-Indústria e Comércio Ltda., com a área de 2.712 metros quadrados". Cadastrado no INCRA. sob o nº 637.041.013.595/0, com a área total de 13,3 ha. t.m.p. 3,0 ha. mód. fiscal 16,0. nº de mód. fiscal 0,45.

Proprietários: YOSHIHIRO TAKAMUNE, RG. 9.504.269-SSP-SP., lavrador e sua mulher KAZUKO TAKAMUNE, RG. 9.280.768-SSP-SP., do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados no bairro da Liberdade, deste Município, inscritos no CPF/MF. sob nº 166.292. 218/34.

Registro Anterior: R. 1/379 - Lº 2- Registro Geral, deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,
(Jesus Alan Godinho).

O Oficial,
(Paulo Gomes Abreu).

IRENE NUSSE DE FAVARI
Escrevente Autorizada

R. 1/9.291, em 30 de Dezembro de 1.986.

Pela Escritura de Desapropriação Amigável, lavrada em 24 de Dezembro de 1.986, no 2º Cartório de Notas, desta cidade, no Livro nº 153, fls. 384/386, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE, inscrita no CGC/MF. sob nº 46.634.457/0001-59, estabelecida à Praça Raul Gomes Abreu, nº 200, nesta cidade, representada por seu prefeito municipal, o sr. Artur Hess, RG. nº 1.521.438-SSP-SP., brasileiro, proprietário, casado, residente e domiciliado na rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 226, nesta cidade, inscrito no CPF. sob nº 190.217.718/53, desapropriou o imóvel objeto desta matrícula, pela quantia de Cz$- 1.356.000,00 (hum milhão, trezentos e cincoenta e seis mil cruzados), cuja área foi declarada de utilidade pública, por força do Decreto Municipal nº 1.051 de 23.12.86. Expropriados: Yoshihiro Takamune e s/m. Kazuko Takamune.- Registrado por: (Jesus Alan Godinho - Escrevente Autoriza-

Continua no verso

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Autorizado).
O Oficial,
(Paulo Gomes Abreu).

Emls.Cz$- 12.171,90. Est. Nihil. Tasj. Cz$-2.434,38. Total: Cz$- 14.606,28.

Av.2/9.291, em 25 de março de 1987.

Pela escritura de 09 de março de 1987, lavrada no 2º. Cartório de Notas desta cidade, Lº. nº. 154, fls. 95/99, e, à vista da xerox autenticada do decreto - nº. 1.073, de 05 de março de 1987, digo, da xerox do decreto municipal nº. - 1.073, de 05 de março de 1987, verifica-se que,a Prefeitura Municipal desta - cidade, desativou a área de 2.712,00 ms2., destinada a estrada existente no im-ovel objeto desta matricula, para doa-la à firma Emar-Industria e Comercio Ltda.-

A Escrevente autorizada,
(Myltes Bianchini de Camargo).

Emls. CZ$. 8,30. S.Est. CZ$. 2,24. Tasj. CZ$. 1,66. Total: CZ$. 12,20.-

Av. 3/9.2191, em 25 de março de 1987.

Pela escritura de doação de terreno para instalação de indústria, lavrada em- 09 de março de 1987, no 2º. Cartório de Notas desta cidade, Lº. nº. 154, fls. 95/99, a Prefeitura Municipal de Piedade, retro qualificada, doou a firma - Emar Indústria e Comércio Limitada, parte do imóvel objeto desta matricula, - consistente da área de 8.725,43 ms2., com suas divisas e confrontações descritas na matricula nº. 9.421 Lº.2.

A Escrevente autorizada,
(Myltes Bianchini de Camargo).

Emls. CZ$. 8,30. S.Est. CZ$. 2,24. Tasj. CZ$. 1,66. Total: CZ$. 12,20.-

Av.4/9.291, em 23 de setembro de 1987.

Pelo requerimento datado de 21 de setembro de 1987, feito pela Prefeitura Municipal desta cidade, instruido com certidão de, digo, com cópia do decreto- nº. 1.089 de 09.04.87, memorial descritivo e mapa, verifica-se que, no imóvel objeto desta matricula, foram implantadas as seguintes ruas: a) RUA BENEDITO ROCHA, com a área de 6.753,31 ms2., a qual inicia no marco nº. 6 e segue o - rumo de 16º36'SE, numa distancia de 57,60 metros, dividindo com Emar Ind. e Com. Ltda., suc. da Prefeitura Municipal de Piedade, até o marco nº. 10; deflete à esquerda e segue pelo desenvolvimento de curva (raio=19m) numa distancia de 18,41 metros, dividindo com a mesma Emar, até o marco nº. 11; deflete à esquerda e segue o rumo de 72º07'SE, numa distancia de 97,50 metros, dividindo com a mesma, até o marco nº. 12; deflete à esquerda e segue dividindo com a mesma Emar, o rumo de 84º07'SE, numa distancia de 72,93 metros, até o marcon º.13; deflete à esquerda e segue o rumo de 88º07'SE, numa distancia de 117,17 metros, dividindo com a mesma, até o marco nº. 14-A; deflete à esquerda, dividindo com a mesma e segue o rumo de 07º37'27"NE, numa distancia de - 19,00 metros, até o marco nº 9-A, e, seguindo pela margem da estrada municipal, numa distancia de 61,00 metros, dividindo pela estrada com Frigorífico - de Cotia S/A. suc. de Dilermando Tura, até o marco nº. 9; deflete à direita e segue o rumo de 42º24'30"SW, numa distancia de 27,00 metros, dividindo com a Ecil S/A. Produtos e Sistemas de Medição e Controle, até o marco nº. 20; deflete à direita e segue dividindo com a Rua Projetada 2, atual Rua Bento Xavier de Oliveira, numa extensão de 19,50 metros, até o PI(Ponto de Intersecção das ruas projetadas 1 e 2) e segue numa extensão de 13,54 metros, até o marco nº 21, dividindo com a referida projetada rua nº.2, atual Rua Bento Xavier de Oliveira a segue à direita pela metade do desenvolvimento de curva - (raio=8m), numa distancia de 9,52 metros, dividindo com Sin-Chimia Industria e comércio de Produtos Quimicos Ltda., até o piquete nº 5; do piquete nº 5, -

Continua na ficha nº

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

do piquete nº 5, segue o rumo de 86º00'[illegible], numa distancia de 59,75 metros, dividindo com a mesma Sin-Chimia, até o piquete nº 4; do piquete nº 4, segue os seguintes rumos e distancias: rumo 88º07'[illegible] - 60,00 m.; rumo 84º07' NW 72,93 m.; rumo de 72º07'NW - 99,20 m., desenvolvimento de curva (raio=55m) 31,98 m.; rumo 16º36'NW 56,00 m. dividindo em toda esta extensão com a Prefeitura Municipal de Piedade, suc. de Yoshihiro Takamune, até o ponto nº.4-A deflete à direita e segue o rumo de 60º09'NE, numa distancia de 6,50 metros, dividindo com Lucas Assumpção Ferreira, sucessor de José Bonifácio Leite, até o marco nº.5; deflete à direita e segue o rumo de 81º51'NE numa distancia de 8,00 metros, dividindo com o mesmo, até o marco nº. 6, onde iniciou.-

b) RUA BENTO XAVIER DE OLIVEIRA, com a área de 5.578,43 ms2., a qual inicia no marco nº 20 e segue dividindo com a rua projetada nº 1, atual Rua Benedito Rocha, numaextensão de 19,50 metros, até o PI(Ponto de intersecção das ruas projetadas 1 e 2) e segue dividindo com a rua projetada nº 1, atual rua Benedito Rocha, numa distancia de 13,54 metros, até o marco nº 21; deflete à esquerda e segue pela metade do desenvolvimento de curva (raio=8m), numa distancia de 9,52 metros, dividindo com Sin-Chimia Industria e Comércio de Produtos Quimicos Ltda., até o piquete nº 1; do piquete nº 1, segue o rumo de 42º24'30"SW, numa distancia de 141,48 metros, dividindo com a mesma Sin-Chimia, até o piquete nº 2; e seguindo no mesmo rumo, dividindo com a Prefeitura Municipal de Piedade, suc. de Yoshihiro Takamune, numa distancia de 185,00 metros, até o marco nº 10-A; deflete à esquerda e segue dividindo com a Faixa de Domínio do D.E.R., numa distancia de 15,80 metros, até o marco nº 10; deflete à direita e segue o rumo de 42º24'30"NE, numa distancia de 406,00 metros, dividindo Ecil S/A - Produtos e Sistemas de medição e Controle, até o marco nº 20, onde iniciou.

A Escrevente autorizada,

(Lylles Bianchini de Camargo).

Emls. 19,64. S.Est. CZS. 5,30. Tasj. CZS. 3,92. Total: CZS. 28,86.-

IRENE NUSSE DE FAVARI
Escrevente Autorizada

Certifico que: o último ato praticado na matricula n. 9.291, a qual se refere a presente certidão, foi a Av. 4§9291, em 23 de setembro de 1987 O referido é verdade e dou fé.-

Piedade, 27 de julho de 1.988.-

A Escrevente Autorizada,

(Irene Nusse de Favari).-

REGISTRO DE IMOVEIS
PIEDADE - E. S. PAULO
CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autentica da ficha a que se refere, extraida nos termos do art. 19 § 1.º da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1.973; NADA CONSTA COM RELAÇÃO AO IMÓVEL DA MATRICULA CERTIFICADA.

Piedade, 27/julho/1988

IRENE NUSSE DE FAVARI
Escrevente Autorizada

Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de Piedade – E. S. Paulo

Valor cobrado pelo	certidão	
Ao Serventuário	47,84	66,58
Ao Estado	12,91	17,96
Ao IPESP	9,56	13,30
TOTAL	70,31	97,84
RECIBO		

"SELOS POR VERBA"

Continua no verso